

**TERMO DE RESCISÃO DE MÚTUO ACORDO
DO CONTRATO Nº 003/2016/SCCC/ALMT**

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA E A EMPRESA COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA, REFERENTE AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO WEB DE RECEPÇÃO, VALIDAÇÃO, MONITORAMENTO E ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS E POSSÍVEIS FORMAS DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS FINANCEIROS.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Guilherme Maluf, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas - Deputado Ondanir Bortolini – Dep. Nininho, e de outro lado a empresa **COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA**, no CNPJ nº **01.353.487/0001-59**, com sede à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2300, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Padilha da Cunha Júnior**, portador do RG nº 316.409 SSP/MT, expedida pela SSP/MT, CPF nº 265.953.461-68, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para a aquisição do objeto de que trata o Processo **Adesão Carona nº 003/2016/ALMT**, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por ela alcançada no **Pregão Presencial nº 21/2015 realizado pelo TCE/MT**, Processo Administrativo nº 25.217-4/2015, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Nº 10.520/2003, Decreto Estadual nº. 7217/2006, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2015/ALMT, referente ao fornecimento, implantação, manutenção e customização de uma solução web de recepção, validação, monitoramento e armazenamento de arquivos eletrônicos e possíveis formas de integração com sistemas financeiros decorrente da Adesão Carona nº 003/2016/ALMT, firmado em 25/01/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente Rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, em 14 de Julho de 2016.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf: _____ Presidente Ondanir Bortolini – Nininho: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 01.353.487/0001-59	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Manoel Padilha da Cunha Júnior RG nº 316.409 SSP/MT e CPF nº 265.953.461-68 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Rafael da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/MT</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Maluf</u> RG Nº: <u>29716664</u> CPF Nº: <u>090.498.741-99</u> ASSINATURA: _____

